



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0127/2021**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n.º 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **F. LORENZO - POLICLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, com a matriz inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.282/0001-56, nome fantasia: Orthophysio, estabelecida na QSE 11, Lote 01, Loja 01, Taguatinga Sul, Brasilia/DF, CEP: 72.025-110, telefone: (61) 3356-0162, e-mail: ludiceia@orthophysio.com.br: Filial I - inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.282/0002-37, situada na SHIS QI 15, Bloco O, Torre I, Ed. Victoria Medical Center, Salas 104 B, S-01 B, S-03 B, S-04 B e S-06 B, Lago Sul, Brasilia/DF, CEP: 71.635-600; Filial II - inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.282/0003-18, estabelecida na ONE 07, Lote 01 Subsolo, Taguatinga Norte, Brasilia/DF, CEP: 72.125-070; Filial III - inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.282/0004-07, estabelecida na QNN 20, Conjunto O, Lote 53, Ceilandia Sul, Brasilia/DF, CEP: 72.220-215; Filial IV - inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.282/0005-80, estabelecida na QS 116, Conjunto 05, Lote 01, Loja 01, Samambaia Sul, Brasilia/DF, CEP: 72.302-565; Filial V - inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.282/0006-60, estabelecida na QSE Area Especial 16, Lote 02, Loja 06, Taguatinga Sul, Brasilia/DF, CEP: 72.025-348 e Filial VI - inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.282/0007-41, estabelecida na SEPS SEP/Sul 709/909, Lote A, Bloco B, Loja 11, Asa Sul, Brasilia/DF, CEP: 70.390-095; neste ato representadas pela sua socia Ludiceia Dias Lima, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade nº 1.919.105 SSP/DF e do CPF nº 717.267.481-20, residente e domiciliada nesta Capital, que assinara 1 individualmente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 13/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 13 de julho de 2022.

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

**DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO INAS/DF**

---

**F. LORENZO - POLICLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**CPF:**

**RG nº.:**

**Nome:**

**CPF:**

**RG nº.:**



Documento assinado eletronicamente por **Ludicéia Dias Lima, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 19:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Ass. à Saúde dos Servidores do Distrito Federal interino(a)**, em 13/07/2022, às 21:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 90905343](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90905343) código CRC= CAFBEEDD.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5096

---

04001-00000817/2021-71

Doc. SEI/GDF 90905343